

## **“PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”**

### **Edição 2023**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do **Comitê de Diversidade**, com a finalidade de incentivar ações de promoção à diversidade e combate à discriminação no âmbito do Poder Judiciário, torna público a abertura de inscrições para o **“PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”**, instituído pela **Resolução GP 49/2021**, nos termos e condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

#### **1.Objeto:**

Nesta Terceira Edição, o **“PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”** é destinado a valorizar práticas bem-sucedidas com temática antidiscriminatória, que promovam a diversidade e estimulem atitudes **de combate ao preconceito no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão (Público Interno) e de escolas públicas do Ensino Médio (Público Externo) no ambiente escolar e/ou nas comunidades do entorno.**

#### **2.Público destinatário:**

Podem se inscrever para concorrer ao Prêmio Escolas Públicas do Ensino Médio no âmbito do Estado do Maranhão com até dois projetos que sejam implantados há, no mínimo, seis meses antes da publicação deste Edital, e que envolvam estudantes e professores. No Judiciário maranhense, servidores (as) e magistrados (as) também poderão inscrever até dois projetos que sejam implantados há, no mínimo, seis meses antes da publicação deste Edital. Não poderão participar do

concurso ações que tenham sido organizadas ou elaboradas por integrantes da comissão de avaliação do concurso e por membros do Comitê de Diversidade.

2.1.Serão admitidas, no máximo, duas inscrições de ações ou práticas por uma mesma escola, servidor(a) e magistrado (a) independente da categoria.

2.2.Em cada projeto inscrito na categoria público externo poderão participar até três professores e até 12 alunos.

2.3.Em cada projeto inscrito na categoria público interno poderão se inscrever até dois participantes.

### **3.Categorias:**

3.1. Público Externo - Escolas Públicas (Ensino Médio): Práticas de valorização e respeito à diversidade e combate à discriminação nos eixos de combate ao Racismo, LGBTfobia, Gordofobia, Capacitismo, Sexismo e Etarismo;

3.2. Público Interno - Servidores(as) e magistrados(as) : Práticas de valorização e respeito à diversidade e combate à discriminação nos eixos de combate ao Racismo, LGBTfobia, Gordofobia, Capacitismo, Sexismo e Etarismo;

3.3. Menção Honrosa: serão homenageadas personalidades e/ou entidades de reconhecida atuação no Maranhão em ações de respeito à diversidade e práticas antidiscriminatórias. As personalidades e/ou entidades a serem homenageadas serão definidas pela comissão avaliadora do certame.

### **4.Inscrições:**

As inscrições para as categorias **Público Interno e Público Externo** poderão ser feitas a partir do **dia 11/12/2023 até às 23h59 do dia 23/02/2024** (horário de Brasília), exclusivamente pelo e-mail: [comite.diversidade@tjma.jus.br](mailto:comite.diversidade@tjma.jus.br), indicando o nome da prática e a categoria. Os candidatos receberão confirmação de inscrição por e-mail, com o número de protocolo de inscrição.

4.1. Deve ser anexada ao e-mail a ficha de inscrição (anexo 1) com as informações solicitadas a respeito da categoria escolhida. A apresentação de ficha incompleta importará na sumária desclassificação do candidato;

4.2. As(os) candidatas(os) que pretenderem inscrever mais de uma ação dos eixos citados de acordo com a categoria nos itens 3.1 e 3.2, devem encaminhar um e-mail de inscrição para cada uma delas, separadamente, não sendo aceitas inscrições múltiplas em um único e-mail;

4.3. A qualquer tempo, a comissão julgadora poderá exigir documentos comprobatórios da ação inscrita, constituindo motivo de desclassificação o não atendimento no prazo assinalado;

4.4. No ato de inscrição, a boa prática deverá ser apresentada com a especificação do título, categoria e descrição em até 4.000 (quatro mil) caracteres. Admite-se a anexação de fotografias e links de vídeos no mesmo e-mail junto com a ficha de inscrição (anexo1).

4.5. A síntese da ação deverá conter as especificações abaixo:

- a. Descrição da prática e período de realização;
- b. Principais objetivos e público-alvo;
- c. Metodologia;
- d. Agentes que concretizaram as medidas e respectivas atuações;
- e. Recursos e instrumentos utilizados;Desafios encontrados;
- f. Resultados obtidos;
- g. Informação sobre parceria com outra instituição ou entidade;
- h. Anexar fotografias.

## **5. Avaliação:**

A comissão de avaliação será instituída por meio de portaria do Comitê de Diversidade, sendo composta por três membros. Pelo menos um dos membros deverá ser externo ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

5.1.Os integrantes da comissão de avaliação deverão atribuir, individualmente, nota de 0 a 10, apurando-se a classificação pela maior média do total de notas, adotando como critério de desempate a prática que atingir o maior número de ODS.

5.2.Constituem critérios a serem avaliados:

- a. A efetividade da prática no incremento da promoção da diversidade e ações que combatam a discriminação no âmbito Poder Judiciário do Maranhão, escolar e comunitário;
- b. Práticas que contribuam para a concretização das metas e indicadores da agenda 2030 e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU);
- c. Conformidade com a temática;
- d. Criatividade;
- e. Exportabilidade;

5.3. A critério da comissão avaliadora poderão ser realizadas entrevistas e visitas às escolas e práticas inscritas.

## **6.Resultado:**

Será divulgado resultado preliminar no dia **8 de março de 2024**, e **resultado final no dia 15 de março de 2024**, ambos no site do TJMA. Poderão ser interpostos recursos pelos interessados, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas ) após a divulgação do resultado preliminar, pelo mesmo e-mail institucional das inscrições.

6.1. Os recursos serão julgados, em até 05 (cinco) dias, sendo a decisão informada ao recorrente no e-mail informado nas inscrições.

## **7.Premiação:**

A premiação ocorrerá dia **21 de Março de 2024**, em cerimônia específica para tal finalidade, a ser realizada na cidade de São Luís/MA, cujo horário será informado por ocasião do Edital de Divulgação do Resultado Final do certame.

7.1. Serão premiados os três primeiros colocados das categorias Público Interno e Público Externo. Os premiados deverão indicar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da divulgação do resultado final, os representantes da respectiva equipe que participarão da Cerimônia de Premiação. Eventuais despesas com o deslocamento dos representantes para a solenidade serão de responsabilidade dos participantes;

7.2. Os projetos inscritos serão escolhidos de acordo com os critérios descritos no edital (itens 3 e 5);

7.3. **Na categoria público interno** serão contemplados os três primeiros colocados, cada um com um notebook. No total, a categoria será contemplada com 03 (três) notebooks.

7.4. **Na categoria público externo** serão contemplados 12 (doze) alunos de cada uma das equipes classificadas nas três primeiras colocações e cada um receberá um tablet; Três membros(as) da equipe vencedora do primeiro lugar serão contemplados com três notebooks; dois/duas membros(as) da equipe do segundo lugar com dois notebooks, e um(a) membro(a) da equipe do terceiro lugar com um notebook, totalizando 36 tablets e 6 (seis) notebooks;

7.5. Os participantes premiados que, eventualmente, não puderem se deslocar poderão acompanhar a cerimônia virtualmente.

7.6. Os (as) vencedoras (es) da III Edição do **“PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”** em todas as categorias serão contempladas(os) com **certificados**.

#### **8.Divulgação:**

O ato da inscrição no **“PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”** implica automática autorização das(os) autoras(es) para a divulgação, por qualquer meio, da prática submetida ao concurso.

#### **9.Demais deliberações:**

Eventuais esclarecimentos ou omissões das regras deste edital serão resolvidas pelas (os) membros do Comitê de Diversidade do TJMA.

**São Luís, 31 de janeiro de 2024.**

**Marco Adriano Ramos Fonsêca**

**Juiz de Direito Coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA**

**Elaile Silva Carvalho**

**Juíza de Direito Coordenadora Adjunta do Comitê de Diversidade do TJMA**

## **Anexo 1 FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **“PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”**

#### **CATEGORIA DO PRÊMIO:**

Dados pessoais do autor único ou autor representante da prática:

**Nome do autor ou representante da prática:**

Setor:

Cargo:

RG:

E-mail institucional:

Telefone (fixo e celular):

**Nome dos demais colaboradores da prática (caso haja mais de um autor) Informações da prática**

1. Título da prática:
2. Síntese da ação (até 4.000 caracteres):
3. Descrição da prática e período de realização;
4. Principais objetivos e público-alvo;
5. Metodologia;
6. Agentes que concretizaram as medidas e respectivas atuações;
7. Recursos e instrumentos utilizados;
8. Desafios encontrados;
9. Resultados obtidos;
10. Informação sobre parceria com outra instituição ou entidade;
11. Anexos: fotografias e links de vídeos (facultativo).

## **9. Divulgação:**

O ato da inscrição no “PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO” implica automática autorização das(os) autoras(es) para a divulgação, por qualquer meio, da

## 10. Demais deliberações:

Eventuais esclarecimentos ou omissões das regras deste edital serão resolvidas pelas (os) membros da Comissão de avaliação deste certame.